



**Câmara Municipal de Pelotas**  
Gabinete do Vereador SIDNEI FAGUNDES - SID  
Bancada Partido dos Trabalhadores - PT

## **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores/as Vereadores/as,**

**EMENTA:** O vereador que este o subscreve vem requerer após o ouvido e Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, com fulcro nos art. 52, inciso VIII e art. 78, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, para que preste à seguinte informação detalhadamente:

***- Sobre cumprimento da Lei Federal nº13.443/17 e Lei Municipal nº 6.116/14, que estabelece a implantação de brinquedos adaptados para crianças deficiência nas praças e parques do Município.***

### **Justificativa**

Fomos procurados em nosso gabinete pela comunidade e mães de pessoas com deficiência, solicitando que a prefeitura cumpra as leis citadas.

O cumprimento da Lei Federal nº13.443 e Lei Municipal nº 6.116 que estabelece a obrigatoriedade do município para a implementação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, tendo por base assegurar a todas as crianças o direito de brincar, praticar esporte e socializar sem que sofra qualquer tipo de discriminação ou segregação.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio dos/as Nobres Pares para aprovação do presente Pedido de Informação.

Sala de Sessões, em 21 de outubro de 2021

Vereador **SIDNEI FAGUNDES – SID**  
Bancada do PT